

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 167/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 662/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 de agosto de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27 de agosto de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 **DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3520-2194.

3 **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 **DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia

autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 27 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **27 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema

- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **LOCAL** ou **REGIONALMENTE**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 11 **DO ENVIO DA PROPOSTA**
- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **especificação** do serviços;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do

artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
- 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 13.1.4 **à regularidade técnica**
- 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
- 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 Indicação do(s) profissional(ais) que irá(ao) ministrar o curso, **acompanhada da comprovação da qualificação exigida em cada item do ANEXO I do edital**, através de cópia autenticada de Certificado/Diploma de formação profissional. **(MODELO ANEXO V). (APENAS PARA ITENS 03 AO 29).**
- 13.5.4.2 **Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço. (PARA TODOS OS ITENS)**
- 13.5.4.3 **Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos**

Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall’Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Além dos documentos mencionados no item 17.2, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal uma relação MENSAL contendo:

- nome completo dos alunos participantes das oficinas e/ou cursos;
- nome completo do professor;
- especificação da oficina ministrada;
- conteúdo abordado;
- turma, horários e datas.

(o modelo será fornecido pela Secretaria coordenadora dos trabalhos)

17.4 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 327.556,54 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados aos recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1680	06.005	08.243.0801.6.025	3.3.90.39.48.00	000

1690	06.005		935
1730	06.005	08.243.0801.6.026	934
2040	06.005	08.244.0801.2.034	935

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- 20.1.1 O prazo de execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na

realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente

a esta licitação.

- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	64361	<p>SUPERVISOR</p> <p>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, ARTICULAÇÃO, PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, BEM COMO DE ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE VISITADORES, INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>1. NÚMERO DE PROFISSIONAIS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) FUNCIONÁRIO, DE ACORDO COM O PERFIL ABAIXO, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA TRABALHAR DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA QUANDO NECESSÁRIO, DURANTE TODO O PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>2. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO</p> <p>A) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS B) INSTRUÇÃO: NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA, ECONOMIA DOMÉSTICA, PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA, PREFERENCIALMENTE COM ESPECIALIZAÇÃO. C) HABILIDADES: CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES.</p>	12,00	MES	3.963,33	47.559,96

	<p>3. DA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS EM PERÍODO A SER DEFINIDO, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>4. DO OBJETIVO:</p> <p>ARTICULAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATUAR NO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, COM AS ORIENTAÇÕES NO ÂMBITO DE SUA ATUAÇÃO.</p> <p>5. DAS FUNÇÕES DO SUPERVISOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM GRUPO COM AS FAMÍLIAS VISITADAS, ARTICULANDO CRAS/UBS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, PARA O DESENVOLVIMENTO DESTAS AÇÕES; - ARTICULAR O ENCAMINHAMENTO PARA INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS NA REDE, CONFORME DEMANDAS IDENTIFICADAS NAS VISITAS DOMICILIARES; - MOBILIZAR OS RECURSOS DA REDE E DA COMUNIDADE PARA APOIAR O TRABALHO DOS VISITADORES, O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E A ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS; - IDENTIFICAR SITUAÇÕES COMPLEXAS, LACUNAS E OUTRAS QUESTÕES OPERACIONAIS QUE DEVAM SER LEVADAS PARA DEBATE DO COMITÊ GESTOR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A MELHORIA DA ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS; - ZELAR PELA GUARDA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES. <p>6. DO PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS ELENCADAS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GESTANTES, CRIANÇAS DE ATÉ TRÊS ANOS E SUAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; - CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E SUAS FAMÍLIAS; - CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 101 DA LEI Nº 8.609, DE 13 DE JULHO DE 1990, E SUAS FAMÍLIAS. <p>7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: TODA ÁREA TERRITORIAL (URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E/OU EM QUALQUER REGIÃO CONFORME A NECESSIDADE.</p> <p>8. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES</p> <p>9. DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> A. A REVISÃO CADASTRAL DEVERÃO OCORRER DE ACORDO COM A LEI N 10.836 DE 09 DE JANEIRO DE 2004 DECRETO N 6.135 DE 26 DE JUNHO DE 2007 E DECRETO N 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004; B. INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO 				
--	--	--	--	--	--

		<p>ADMINISTRATIVO;</p> <p>C. GARANTIR A MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES;</p> <p>D. RESPONDER POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO, CORRENDO ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA AS CORRESPONDENTES DESPESAS NO TODO OU EM PARTE, DE SERVIÇOS EM QUE SE VERIFICAR VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES DURANTE OU APÓS SUA PRESTAÇÃO;</p> <p>E. RESPONDER POR QUAISQUER ÔNUS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES, DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL, ACIDENTÁRIA E OS DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ASSIM COMO POR ENCARGOS RELATIVOS À ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTROS BENEFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA, DECORRENTES DA RELAÇÃO DE EMPREGO DO PESSOAL QUE VENHA A SER CONTRATADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INCLUÍDOS NO OBJETO DO CONTRATO;</p> <p>F. ASSUMIR, TAMBÉM, A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO QUANDO, EM OCORRÊNCIA DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS OS SEUS EMPREGADOS, NO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU CONEXÃO COM ELES.</p> <p>G. ASSEGURAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO FISCALIZE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;</p> <p>H. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SALVO MEDIANTE PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</p>				
2	64362	<p>VISITADOR</p> <p>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>1. NÚMERO DE PROFISSIONAIS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) FUNCIONÁRIO, DE ACORDO COM O PERFIL ABAIXO, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA QUANDO NECESSÁRIO, DURANTE TODO O PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>2. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO</p> <p>A) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS B) INSTRUÇÃO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO, PREFERENCIALMENTE CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM: SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA</p> <p>3. DA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS EM PERÍODO A SER DEFINIDO, INCLUSIVE EM FINAIS DE SEMANA QUANDO NECESSÁRIO.</p> <p>4. DO OBJETIVO:</p> <p>ATUAR NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DAS VISITAS ÀS FAMÍLIAS INSERIDAS NO PROGRAMA, COM</p>	12,00	MES	3.230,00	38.760,00

	<p>APOIO E ACOMPANHAMENTO DO SUPERVISOR</p> <p>5. DAS FUNÇÕES DO VISITADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - OBSERVAR OS PROTOCOLOS DE VISITAÇÃO E FAZER OS DEVIDOS REGISTROS DAS INFORMAÇÕES DAS FAMÍLIAS VISITADAS; - PREENCHER OS FORMULÁRIOS DE CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS E CRIANÇAS; - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E FORNECER ORIENTAÇÕES DIRECIONADAS AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS; - IDENTIFICAR E DISCUTIR COM O SUPERVISOR DEMANDAS E SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ENCAMINHAMENTO PARA A REDE, VISANDO SUA EFETIVAÇÃO (COMO EDUCAÇÃO, CULTURA, JUSTIÇA, SAÚDE OU ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO OUTROS); - ZELAR PELA GUARDA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES. <p>6. DO PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS ELENCADAS PELO PROGRAMA FELIZ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GESTANTES, CRIANÇAS DE ATÉ TRÊS ANOS E SUAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; - CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E SUAS FAMÍLIAS; - CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 101 DA LEI Nº 8.609, DE 13 DE JULHO DE 1990, E SUAS FAMÍLIAS. <p>7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: TODA ÁREA TERRITORIAL (URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E/OU EM QUALQUER REGIÃO CONFORME A NECESSIDADE.</p> <p>8. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES</p> <p>9. DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> A. A REVISÃO CADASTRAL DEVERÃO OCORRER DE ACORDO COM A LEI N 10.836 DE 09 DE JANEIRO DE 2004 DECRETO N 6.135 DE 26 DE JUNHO DE 2007 E DECRETO N 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004; B. INICIAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; C. GARANTIR A MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES; D. RESPONDER POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO, CORRENDO ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA AS CORRESPONDENTES DESPESAS NO TODO OU EM PARTE, DE SERVIÇOS EM QUE SE VERIFICAR VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES DURANTE OU APÓS SUA PRESTAÇÃO; E. RESPONDER POR QUAISQUER ÔNUS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES, DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL, ACIDENTÁRIA E OS DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ASSIM COMO POR ENCARGOS RELATIVOS À ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTROS BENEFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA, DECORRENTES DA RELAÇÃO DE EMPREGO DO PESSOAL QUE VENHA A SER CONTRATADO PARA A 				
--	---	--	--	--	--

		<p>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INCLUÍDOS NO OBJETO DO CONTRATO;</p> <p>F. ASSUMIR, TAMBÉM, A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO QUANDO, EM OCORRÊNCIA DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS OS SEUS EMPREGADOS, NO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU CONEXÃO COM ELES.</p> <p>G. ASSEGURAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO FISCALIZE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;</p> <p>H. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SALVO MEDIANTE PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO;</p>				
3	64363	<p>CURSO PRÁTICO DE PADARIA/CONFEITARIA CARGA</p> <p>HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO: APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS CORRETA UTILIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS E MAQUINÁRIOS EM PANIFICAÇÃO; PREPARO DE PÃES BÁSICOS: SALGADOS, DOCES, FRANCESES, DE LEITE, SONHO E DE FORMA PREPARO DE PÃES ENRIQUECIDOS: DE BATATA, DE CENOURA E DE CEREAIS; PREPARO DE PÃES BRASILEIROS: PÃO DE QUEIJO, BROA DE MILHO, PÃO DE SEMOLINA, PÃO DE MANDIOCA. PREPARO DE MASSA SEMI-FOLHADA: BAGUETTES, MINI PÃES E PÃES DOCES; PREPARO DE SALGADOS: EMPADAS, ESFIHAS, COXINHA E TORTAS SALGADAS; MASSA SEMI DOCE; MASSA DOCE; PÃES ESPECIAIS; ROSCAS A BASE DE POLVILHO; TORTAS COM BASE DE MASSA FLORA; FOLHADOS E SEMI-FOLHADOS; CROISSANTS DOCES E SALGADOS; SALGADOS; CREMES E RECHEIOS; CONFEITARIA; DECORAÇÃO; PANIFICAÇÃO FINA; DOCINHOS DE FESTA; DOCES ESPECIAIS; PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS (MASSA FLORA,</p>	1,00	SERV	7.137,50	7.137,50

		<p>TORTAS FRIAS, TORTAS MOUSSES, PETIT FOUR, FOLHADOS, CROISSANT, DOCES ESPELHADOS, BOMBONS, DECORAÇÃO DE TORTAS BÁSICA E OUTROS);</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO E TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DO CURSO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
4	64364	<p>CURSO DE BOMBONS, TRUFAS E OVOS DE PÁSCOA.</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORAS/AULA)</p> <p>APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS.</p> <p>INTRODUÇÃO, AMBIENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS, PREPARAÇÃO DO CHOCOLATE, OVOS DE PÁSCOA, EMBALAGEM DOS OVOS, RECEITAS ESPECIAIS DE OVOS (CROCANTE, MARMORIZADO E TRUFADO), BOMBONS MACIÇOS, BOMBONS RECHEADOS, BOMBONS BANHADOS, BOMBONS ESPECIAIS, EMBALAGEM DOS BOMBONS, TRUFAS, PIRULITOS, ALFAJOR E PÃO DE MEL, ARRANJOS E TOPIARIAS COM BOMBONS, TRUFAS DE CAFÉ, TRUFAS DE CHOCOLATE, TRUFAS DE MARACUJÁ, LISTAGEM DE FORNECEDORES.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p>	1,00	SERV	4.366,67	4.366,67



		<p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUTAR O CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>- CRAS</p>				
5	64365	<p>PINTOR DE OBRAS</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS,ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃOAMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL,PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (56 HORAS/AULA)</p> <p>CÁLCULO ESPECÍFICO PARA A FORMAÇÃO: AS QUATRO OPERAÇÕES, USO DE FUNÇÕES BÁSICAS DA CALCULADORA, SISTEMAS DE MEDIDAS, NOÇÕES DE PERÍMETRO, ÁREA E VOLUME; LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO; IDENTIFICAÇÃO E USO CORRETO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO; CONCEITUAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS TINTAS; TEORIA DAS CORES; PIGMENTOS E RESINAS; SOLVENTES E ADITIVOS; EXECUÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA, MADEIRA, METAIS E SUPERFÍCIES ESPECIAIS (FUNDO, MASSA, ACABAMENTO); TÉCNICAS DE PINTURA DECORATIVA; IDENTIFICAÇÃO E REPARO DAS PRINCIPAIS PATOLOGIAS. GESTÃO INDUSTRIAL, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO; RELAÇÕES INTERPESSOAIS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; QUALIDADE E PRODUTIVIDADE; RELAÇÕES DE TRABALHO E MERCADO DE TRABALHO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES PARA UM CURSO TOTALMENTEPRÁTICO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE.</p>	1,00	SERV	7.437,50	7.437,50

		<p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>F) PARA PRÁTICA DOS ALUNOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PODERA INDICAR LOCAL QUE NECESSITA DE PINTURA.</p> <p>- CRAS</p>				
6	64366	<p>CURSO DE JARDINAGEM</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C) EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORAS/AULA)</p> <p>FISIOLOGIA VEGETAL: COMO AS PLANTAS SE NUTREM, CRESCEM, FLORESCEM E FRUTIFICAM. ESTUDO E PREPARAÇÃO DO SOLO: NUTRIÇÃO, ADUBAÇÃO QUÍMICA E ORGÂNICA. CICLO DA MATÉRIA ORGÂNICA. CLASSIFICAÇÃO DAS PLANTAS UTILIZADAS EM JARDINAGEM. PLANTAS DE INTERIOR E EXTERIOR. TÉCNICAS DE MULTIPLICAÇÃO E PLANTIO. TRATOS CULTURAIS: PODA, PRAGAS, DOENÇAS, TRANSPLANTES ETC. RECOMENDAÇÕES GERAIS NA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p>	1,00	SERV	4.393,33	4.393,33

		E) PARA PRÁTICA DOS ALUNOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PODERA INDICAR LOCAL QUE NECESSITA DE JARDINAJEM. - CRAS				
7	64367	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 12ALUNOS DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA) A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS. CONTEÚDO ROGRAMÁTICO (56 HORAS/AULA) INTRODUÇÃO; SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; CÁLCULO (ÁREA, PERÍMETRO E PORCENTAGEM); IDENTIFICAÇÃO E USO CORRETO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; NOÇÕES SOBRE TUBOS E CONEXÕES; MEDIR, SERRAR TUBOS DE PVC E COBRE; ROSCAR TUBOS DE PVC E COBRE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC; ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR; INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÃO DE ESGOTO E VENTILAÇÃO EM PVC; INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA; REPARAR DEFEITOS EM COMPONENTES HIDRÁULICOS. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO; RELAÇÕES INTERPESSOAIS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; QUALIDADE E PRODUTIVIDADE; RELAÇÕES DE TRABALHO E MUNDO DE TRABALHO; EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); - CRAS	1,00	SERV	7.275,00	7.275,00
8	64369	CURSO DE MASSAS E MOLHOS CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.	1,00	SERV	5.053,00	5.053,00



		<p>Nº DE PARTICIPANTES:12 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (36 HORAS/AULA)</p> <p>APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS MASSA BÁSICA, TAGLIATELLE, RAVIÓLI COM RECHEIO DE GRUYÈRE COM PIMENTA BIQUINHO, SORRENTINO COM RECHEIO DE SALMÃO DEFUMADO, CAPELETI COM RECHEIO DE DAMASCO-GORGONZOLA E NOZES, RONDELLI COM RECHEIO DE MUÇARELA DE BÚFALA, TOMATE SECO E RÚCULA; NHOQUE DE BATATA, NHOQUE DE SEMOLINA, MOLHO DE ALCACHOFRAS (LIGÚRIA), MOLHO DE ATUM (SICÍLIA), MOLHO PESTO (GÊNOVA), MOHO CARBONARA (LÁZIO), MOLHO DE TOMATES FRESCOS (NÁPOLES/CAMPANIA), MOLHO DE AZEITONAS À NAPOLITANA (NÁPOLES), MOLHO À BOLOGNESE (EMÍLIA-ROMAGNA), MOLHO CALABRÊS PICANTE (CALÁBRIA), MOLHO À PUTANESCA (CAMPANIA), MOLHO QUATRO QUEIJOS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) DISPONIBILIZAR DE LOCAL APROPRIADA PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES, EQUIPAMENTOS, E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>- CRAS</p>				
9	64370	<p>MASSAS FRESCAS E RECHADAS</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p>	1,00	SERV	5.053,00	5.053,00

		<p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C) EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (36 HORAS/AULA)</p> <p>APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS; FABRICAÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE MASSA, COMO TALHARIM, LASANHA, CANELONI, RAVIOLI E NHOQUE, ALÉM DE PREPARAR DIVERSOS TIPOS DE MOLHO, DENTRO DOS CRITÉRIOS DE HIGIENE EXIGIDA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SELECIONAR MATÉRIAS PRIMAS, CONHECER OS INGREDIENTES PARA A PREPARAÇÃO DAS MASSAS E SUAS FUNÇÕES. MASSAS E RECHEIOS: CAPELETI - TORTELI - AGNOLOTI - FUSILI - RAVIOLI - MASSA LASAGNA - SORRENTINI - RONDELI - CANELONI - SOFIOLI - GNOCCHI - FETUCCINI - CAPELINI – RAVIOLONE, AGNOLOTI RICOTA NOZES, CAPELETI CARNE, CAPELETI FRANGO CATUPIRY, LASANHA, NHOQUE RECH. ALCACHOFRA, NHOQUE RECH, CARNE, NHOQUE RECH, QUEIJO, NHOQUE RECH, REQUEIJÃO, RAVIOLONE DE BÚFALA, RONDELI QUEIJO E ESCAROLA, SORRENTINI, TORTELI DE QUEIJO, TORTELI MORANGA CARNE SECA, TORTELI SALMÃO E BRIE, TROUXINHA RECHEADA.</p> <p>MASSAS SECAS: CAPELINE PIMENTÃO, FETUCINE ESPINAFRE, FETUCINE NERO DI SÉPIA, NHOQUE BATATA, NHOQUE ESPINAFRE, NHOQUE MANDIOQUINHA, NHOQUE MANJERICÃO, NHOQUE TOMATE SECO, TAGLIARINE BETERRABA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
10	64371	<p>CURSO DE BOLACHAS DECORADAS</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p>	1,00	SERV	5.053,33	5.053,33

		<p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (36 HORAS/AULA)</p> <p>APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS; BISCOITOS DECORADOS PARA DIVERSAS OCASIÕES. FAZER MASSA, GLACÊ (RECEITA E PONTO CORRETO PARA UTILIZAÇÃO) E VÁRIAS DECORAÇÕES, COM DIVERSAS TÉCNICAS, TÉCNICA DE PINTURA, APLICAÇÃO DO GLACÊ, BOLACHA DE NOZES, TRABALHAR COM IMAGEM DISPONÍVEL NA INTERNET. COBERTURA EM CHOCOLATE. USO DE MOLDES. TÉCNICAS DE FORNO, TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO E EMBALAGEM.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, INGREDIENTES E MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
11	64372	<p>ARTESANATO EM FELTRO</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E</p>	1,00	SERV	3.786,25	3.786,25

		<p>PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>MOLDES EM FELTRO; MARGARIDAS EM FELTRO; CASINHAS EM FELTRO; GUIRLANDAS EM FELTRO ARRANJOS DE PASCÓIA EM FELTRO; PRENDEDOR DE CABELOS DE FELTRO; ÁRVORE DE NATAL EM FELTRO; ENFEITES DE NATAL EM FELTRO; BROCHES DE FELTRO; FLORES EM FELTRO; BONECAS DE FELTRO; APLICAÇÃO EM ROUPAS; ARRANJOS COM ROSAS EM FELTRO; DECORAÇÕES EM FELTRO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUCTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUTAR O CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDOUM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
12	64373	<p>OFICINA DE BORDADO CARGA</p> <p>HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CROCHÊ E BORDADO CRIAÇÃO E ESTILISMO CUSTOMIZAÇÃO DE JEANS SUPRIMENTOS</p>	1,00	SERV	4.693,33	4.693,33



		<p>ALGUNS TIPOS DE TECIDOS JACQUARD, RENDA FILÉ, LAISE TIPOS DE PONTOS PONTO CRUZ BAIXO E ALTO HASTE, CHEIO E MATIZ RELEVO ALTO</p> <p>TÉCNICAS MIX: CROCHÊ + TEAR CROCHÊ CIRCULAR FRIVOLITÉ: RENDA COM NÓS FAÇA DIFERENTES BORDADOS EM RENDA EM PEDRARIAS IRLANDESES E CHINESES</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO PARA EXECUTAR O CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
13	64374	<p>MINI CURSO PRÁTICO DE MAQUIAGEM</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C) EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORA/AULA)</p> <p>ATENDIMENTO AO CLIENTE E ÉTICA PROFISSIONAL; LIMPEZA E PREPARAÇÃO DA PELE, MAQUIAGEM PARA DIVERSAS OCASIÕES, CASUAL E FESTA. APLICAÇÃO DE CÍLIOS POSTIÇOS. AUTO-MAQUIAGEM PARA O DIA-A-DIA. APRESENTAÇÃO DE</p>	1,00	SERV	4.460,00	4.460,00

		<p>TÉCNICAS PARA PELE JOVEM E PELE MADURA. CONHECIMENTO E APLICAÇÃO ADEQUADA DE PRODUTOS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DAS TÉCNICAS.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
14	64375	<p>CURSO PRÁTICO DE MANICURE E PEDICURE</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORA/AULA)</p> <p>ATENDIMENTO AO CLIENTE E ÉTICA PROFISSIONAL;</p> <p>CORRETA UTILIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>TÉCNICAS DE HIGIENE;</p> <p>TRATAMENTO DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS;</p> <p>PREPARAÇÃO DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS;</p> <p>POSTURA E ÉTICA PROFISSIONAL;</p> <p>TÉCNICAS DE TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO (ESMALTAÇÃO, APLICAÇÃO DE PELÍCULAS, ALONGAMENTO DE UNHAS) DAS MÃOS E DOS PÉS;</p> <p>TÉCNICAS DE MASSAGEM E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS E DOS PÉS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p>	1,00	SERV	3.769,65	3.769,65

		<p>B) B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DAS TÉCNICAS.</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>-CRAS</p>				
15	64376	<p>CURSO DE MAQUIAGEM E DESIGNER DE SOBRANCELHA</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES:12 ALUNOS</p> <p>O LOCAL A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORA/AULA)</p> <p>ATENDIMENTO AO CLIENTE E ÉTICA PROFISSIONAL; ASSEPSIA DA PELE E DOS MATERIAIS UTILIZADOS; PERFIL DO ROSTO (VISAGISMO APLICADO À MODELAGEM DAS SOBRANCELHAS); FORMATOS DE SOBRANCELHAS; USO DO PAQUÍMETRO; PASSO A PASSO DO DESIGN (MEDIÇÃO); EXERCÍCIOS PRÁTICOS PARA DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS; DEPILAÇÃO DAS SOBRANCELHAS; TEORIA DAS CORES E TEXTURA; VISAGISMO; TENDÊNCIAS DE MERCADO E MAQUIAGEM; TIPOS DE MAQUIAGEM PARA OS OLHOS; CORREÇÃO FACIAL; CONTORNO E ILUMINAÇÃO;MAQUIAGEM E MODA; MAQUIAGENS TEMÁTICAS; TÉCNICAS PARA FOTO E VÍDEO; EVOLUÇÃO DA MODA;- CONCEITOS; CRIAÇÃO DE CROQUIS; DESENVOLVIMENTO DE LOOKS PARA COLEÇÕES; MAQUIAGEM PARA PASSARELA; UNIVERSO DA MODA E CONSUMO; ÁREAS DE ATUAÇÃO; APLICAÇÃO DA MAQUIAGEM CONCEITUAL; DESENVOLVIMENTO CRIATIVO; CONCEITOS DE HARMONIA. TÉCNICAS BÁSICAS DE FOTOGRAFIA PARA MAQUIAGEM.</p>	1,00	SERV	3.696,27	3.696,27

		<p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADOPARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DAS TÉCNICAS.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>F) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
16	64377	<p>CURSO DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DOMÉSTICOS</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12ALUNOS</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO (36 HORAS/AULA)</p> <p>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL; ERGONOMIA NO TRABALHO; PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES; TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE DOMÉSTICA E DOS EQUIPAMENTOS; CORRETA UTILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA; CUIDADO E CONSERVAÇÃO DOS MÓVEIS; NOÇÕES DE ETIQUETA, ATENDIMENO AO TELEFONE E PORTA, COLOCAÇÃO DA MESA E DISPOSIÇÃO DOS UTENSÍLIOS; CUIDADOS COM O VESTUÁRIO: DIFERETES TIPOS DE TECIDOS, HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM, PASSAGEM E ARMAZENAMENTO. HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E</p>	1,00	SERV	2.986,67	2.986,67

		<p>CONTAMINAÇÃO ALIMENTAR; NOÇÕES DE NUTRIÇÃO: ESCOLHA DOS INGREDIENTES, HIGIENIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TÉCNICAS DE PREPARO E CONGELAMENTO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA WXEECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDATICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS, MATERIA PRIMA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DO CURSO. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
17	64378	<p>CURSO DE AUXILIAR DE COZINHA</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO MINIMO PROGRAMÁTICO</p> <p>RELAÇÕES INTERPESSOAIS; HISTÓRIA DA GASTRONOMIA; AMBIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM COZINHA; NUTRIÇÃO BÁSICA; DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS, CONTAMINAÇÃO ALIMENTAR ECONTAMINAÇÃO CRUZADA PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO; APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS; NOÇÕES BÁSICAS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MANIPULAÇÃO E FUNÇÃO DOS UTENSÍLIOS;</p>	1,00	SERV	5.925,00	5.925,00

		<p>TÉCNICAS DE CORTE E PORCIONAMENTO DE ALIMENTOS; TÉCNICAS DE PREPARO E COZÇÃO DE ALIMENTOS; ESCOLHA DOS INGREDIENTES, HIGIENIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TÉCNICAS DE PREPARO E CONGELAMENTO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADEQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; C) DISPONIBILIZAR TODOS OS PRODUTOS, MATERIA PRIMA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO POR COMPLETO DO CURSO. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
18	64379	<p>ARTES PLÁSTICAS (DECOPAGEM)</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES:12ALUNOS</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PREPARAÇÃO DAS PEÇAS; - PINTURA; - PREPARAÇÃO DE TINTAS; - COLORAÇÃO; - TÉCNICAS DO GUARDANAPO, CRAQUELÊ, COLAGEM E OUTRAS; - TRABALHOS EM MADEIRA OU LATAS; <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p>	1,00	SERV	4.363,33	4.363,33

		<p>B) FORNECER LOCAL ADQUADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA E MATERIAL DIDATICOIMPRESSO AOS PARTICIPANTES, GARANTINDO UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CRAS</p>				
19	64380	<p>CURSO DE SALGADEIRO</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (36 HORA/AULA)</p> <p>APLICAÇÃO DE BPF – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; FUNÇÃO E APLICAÇÃO DE INGREDIENTES BÁSICOS; RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM DE MATERIAL; QUALIDADE NUTRICIONAL; CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO; INGREDIENTES; UTENSÍLIOS; TÉCNICAS PARA MEDIR INGREDIENTES; RECHEIOS; MOLHOS; COBERTURAS DE TORTAS; SALGADOS DE FESTA; SALGADOS FINOS; EMPADAS; CANAPÉS; MINIPIZZA; PATÊS; BASE PARA CREMORIZAR RECHEIOS; EXECUÇÃO DE TORTAS; EXECUÇÃO DE RECEITAS DE SALGADOS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) FORNECER LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA</p>	1,00	SERV	5.160,00	5.160,00

		<p>EXECUÇÃO DO CURSO, MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES, TODOS OS INGREDIENTES E EQUIPAMENTOS PARA UM CURSO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO AS APOSTILAS QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>F) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>- CRAS</p>				
20	64381	<p>CURSO TECENDO A CIDADANIA</p> <p>CARGA HORÁRIA 480 HORAS, O CURSO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM 02 (DUAS) TURMAS DE 240 HORAS CADA UMA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 160</p> <p>HORÁRIO DO CURSO: 13H:30MIN AS 17H:30 – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, O ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ FORNECIDO PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.</p> <p>O CURSO SERÁ MINISTRADO PARA MULHERES DE APENADOS, APENADAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.</p> <p>MÓDULOS DE CURSO</p> <p>EIXO 1- VIVÊNCIA ESTÉTICA</p> <p>PROPOMOS UMA DISCUSSÃO SOBRE GÊNERO, IDENTIDADE E ARTE DE TAL FORMA QUE AS MULHERES APENADAS, ESPOSA DE APENADOS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONSIGAM REFLETIR SOBRE OS PROCESSOS IDENTITÁRIOS E SOBRE SUA EXPERIÊNCIA (INDIVIDUAL E COLETIVA) TOMANDO O CORPO COMO OBJETO CULTURALMENTE INSCRITO.</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 6H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS E DISCUSSÃO SOBRE IDENTIDADE.</p> <p>EIXO 2- CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</p> <p>CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE OFERECE PROTEÇÃO ÀS MULHERES APENADAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; ENCAMINHAMENTOS E CONHECIMENTOS DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER;</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 6H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS.</p>	480,00	H	66,80	32.064,00

	<p>EIXO 3- OFICINAS TEMÁTICAS</p> <p>CORTE E COSTURA ACABAMENTOS E APLICAÇÕES BORDADO (MÁQUINA) PRODUÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS A CAMA, MESA E BANHO IDENTIDADE VISUAL DOS PRODUTOS.</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 60H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ATIVIDADE QUE MINISTRARÁ A OFICINA</p> <p>EIXO 4 - NARRATIVAS E MEMÓRIAS</p> <p>RODA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA; REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS NARRATIVAS; ESCOLHA DE PERSONAGENS, LUGARES E IMAGENS QUE SÃO SIGNIFICATIVOS PARA O GRUPO.</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 6H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS E PRODUÇÃO CULTURAL.</p> <p>EIXO 5-IDENTIDADE E PRODUÇÃO</p> <p>CURSOS SOBRE IDENTIDADE DE PRODUTOS ARTESANAIS E ASPECTOS CULTURAIS; AGREGAÇÃO DE VALOR FINANCEIRO DOS PRODUTOS E FORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO; CONHECIMENTO DE EXPERIÊNCIAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTESANAIS.</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 18H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE IDENTIDADE, PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO ARTESANAL E ENVOLVIMENTO COM MOVIMENTOS SOCIAIS.</p> <p>EIXO 6- VIVÊNCIA COLETIVA E FORMAS DE ASSOCIATIVISMO</p> <p>DISCUSSÃO SOBRE PROCESSOS ASSOCIATIVOS; PROCESSO E DISCUSSÕES SOBRE SUSTENTABILIDADE DE UMA COOPERATIVA DE MULHERES ARTESÃS; REUNIÕES COM COOPERATIVAS DE MULHERES ARTESÃS DE OUTRAS REGIÕES DO PAÍS (CONHECIMENTO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS).</p> <p>- CARGA-HORÁRIA: 6H/A</p> <p>- PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA E EXPERIÊNCIA EM ASSOCIATIVISMO.</p> <p>- AS OFICINAS TEMÁTICAS ACONTECERÃO AO LONGO DO ANO. É IMPORTANTE DIZER QUE O PROCESSO DE PRODUÇÃO DAS MULHERES OCORRERÁ AO LONGO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA</p> <p>- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO</p>				
--	---	--	--	--	--

		PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECIFICADA DA PRODUÇÃO DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO. - PATRONATO				
21	64382	<p>CURSO DESATANDO NÓS</p> <p>CARGA HORÁRIA 480 HORAS, O CURSO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM 02 (DUAS) TURMAS DE 240 HORAS CADA UMA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES 152</p> <p>HORÁRIO DO CURSO: TERÇAS-FEIRAS, 19H30MIN ÀS 21H30MIN, O ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SERÁ FORNECIDO PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.</p> <p>O CURSO VISA TRABALHAR COM VÍTIMAS E DEMAIS ENVOLVIDOS EM CASOS JUDICIAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DAS CIDADES PERTENCENTES A COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, SENDO ELAS: FRANCISCO BELTRÃO, ENÉAS MARQUES E MANFRINÓPOLIS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>OFICINAS: AS OFICINAS SERÃO DIVIDIDAS EM 4 (QUATRO) MÓDULOS, QUE OCORRERÃO DE FORMA MENSAL, DENOMINADOS NA SEGUINTE ORDEM TEMÁTICA:</p> <p>MÓDULO 01 - AMOR PRÓPRIO</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS.</p> <p>MÓDULO 2 -RELACIONAMENTO PAI E MÃE</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS</p> <p>MÓDULO 3 -CRIANÇA INTERIOR</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS</p> <p>MÓDULO 4- NOVO OLHAR PARA O FUTURO;</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS</p>	480,00	H	66,58	31.958,40

		<p>PALESTRAS</p> <p>- REALIZADAS NO FORMATO DE RODA DE DIÁLOGO INTERATIVA, COM APLICAÇÃO DE TÉCNICAS TERAPÊUTICAS PARA GRUPOS.</p> <p>SERÃO UTILIZADAS AS TÉCNICAS EXPOSITIVAS BUSCANDO CONSCIENTIZAR, CONCEITUAR O MOMENTO EM QUE AS VÍTIMAS ESTÃO, BEM COMO AUXILIAR COM CONHECIMENTO TÉCNICO SISTÊMICO SOBRE O MOMENTO QUE ESTÃO PASSANDO, REALIZANDO AINDA EXERCÍCIOS SISTÊMICOS PARA ABSORÇÃO DAS INFORMAÇÕES REPASSADAS E AINDA, PERMITIR A INDAGAÇÃO DAS PARTICIPANTES PARA QUE SUPRAM SUA CARÊNCIA DE CONHECIMENTO DO TEMA.</p> <p>CARGA-HORÁRIA: 2H/A</p> <p>PERFIL DO MINISTRANTE: FORMAÇÃO EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS FAMILIARES, SEGUNDO BERT HELLINGER, TERAPEUTA, FACILITADOR DE GRUPOS</p> <p>- CONSTELAÇÃO FAMILIAR</p> <p>REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS SISTÊMICOS E DE CONSTELAÇÃO FAMILIAR.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA</p> <p>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS ÁREAS ESPECIFICADAS. É NECESSÁRIO UMA FACILITADORA ECO-FACILITADORA PARA A REALIZAÇÃO DESTAS ATIVIDADES É PATENTE, PORQUANTO O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS E A EXECUÇÃO DAS PRÁTICAS QUE, SE REALIZARAM EM GRUPO, PODENDO SER SUBDIVIDIDAS EM DUPLAS, REQUER UMA OBSERVÂNCIA MAIS APURADA DAS REAÇÕES FÍSICAS E EMOCIONAIS, ALÉM DAS RESPOSTAS COMPORTAMENTAIS, VEZ QUE A DINÂMICA SISTÊMICA É TAMBÉM BASEADA EM REAÇÕES CORPORAIS/EMOCIONAIS.</p> <p>- PATRONATO</p>				
22	64383	<p>CURSO DE SOLDADOR</p> <p>CARGA HORÁRIA: 160 HORAS</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS, SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p>	160,00	H	96,04	15.366,40



	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p>METROLOGIA (12 H): TRENA, PAQUÍMETRO, TRANSFERIDOR DE GRAUS E ESQUADRO. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO MECÂNICO (32 H): IDENTIFICAÇÃO DE LINHAS USADAS EM DESENHO; PROJEÇÃO ORTOGONAL; INTERPRETAÇÃO; COTAS E DIMENSIONAMENTOS; ESBOÇO COTADO; ESCALAS; ESTUDO DE CORTES; SIMBOLOGIA DE SOLDAGEM. TEORIA DOS PROCESSOS E PRÁTICA DE SOLDAGEM (100 H): TIG - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM; SEGURANÇA NA SOLDAGEM; TIPOS DE ELETRODOS; GASES DE PROTEÇÃO; EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM; ELETROTÉCNICA BÁSICA; PRÁTICA DE OFICINA - SOLDAR BARRA DE AÇO COM OU SEM ADIÇÃO DE MATERIAL EM POSIÇÃO PLANA; SOLDAR BARRAS DE AÇO EM ÂNGULOS NAS DIVERSAS POSIÇÕES DE TRABALHO; SOLDAR BARRAS DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL EM POSIÇÃO PLANA. MIG/MAG - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM; SEGURANÇA NA SOLDAGEM; GASES DE PROTEÇÃO; EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM; TIPO DE TRANSFERÊNCIA DE METAL DE ADIÇÃO; DEFEITOS NO CORDÃO DE SOLDA; REGULAGEM DO EQUIPAMENTO; PRÁTICA DE OFICINA - SOLDAR BARRAS DE AÇO EM POSIÇÃO PLANA E EM ÂNGULO; NOÇÕES SOBRE SOLDAGEM DO AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO. ELETRODO REVESTIDO - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM (TEORIA); SEGURANÇA NA SOLDAGEM; ELETROTÉCNICA BÁSICA; PRÁTICA DE OFICINA - DEPOSIÇÕES DE CORDÕES; SOLDAR BARRAS DE AÇO DE TOPO COM OU SEM CHANFRO EM POSIÇÃO PLANA; SOLDAR BARRAS DE AÇO DE TOPO EM POSIÇÃO HORIZONTAL; SOLDAR BARRAS DE AÇO DE TOPO E EM ÂNGULO POSIÇÃO VERTICAL E POSIÇÃO SOBRE CABEÇA. OXIACETILÊNICO - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM (TEORIA); SEGURANÇA NA SOLDAGEM; PRÁTICA DE OFICINA - SOLDAR CHAPAS DE AÇO DE TOPO COM OU SEM ADIÇÃO DE MATERIAL EM POSIÇÃO PLANA, HORIZONTAL, VERTICAL; SOLDAR CHAPAS DE AÇO EM ÂNGULO; SOLDAGEM POR BRASAGEM; EXECUTAR VOXICORTE. GESTÃO INDUSTRIAL (16 H): SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO; RELAÇÕES INTERPESSOAIS; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; QUALIDADE E PRODUTIVIDADE; RELAÇÕES DE TRABALHO E MERCADO DE TRABALHO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE;</p> <p>C) DISPONIBILIZAR MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES;</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>E) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p>				
--	---	--	--	--	--

		F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS				
23	64384	<p>CURSO DE TORNEIRO MECÂNICO</p> <p>CARGA HORÁRIA 240 HORAS</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C) EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:</p> <p>PREPARAÇÃO DE TORNOS MECÂNICOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS 32H; FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIA MECÂNICA 12H; METROLOGIA 36H; CÁLCULOS 16H; DESENHO MECÂNICO 44H; OPERAÇÕES EM TORNO MECÂNICO 100H.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUCTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES; D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); E) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CREAS</p>	240,00	H	70,42	16.900,80
24	64385	<p>CURSO DE MARTELINHO DE OURO</p> <p>CARGA HORÁRIA: 60 HORAS</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 10 ALUNOS</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA</p>	1,00	SERV	13.110,00	13.110,00

		<p>PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO; D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:</p> <p>APRENDER A UTILIZAR A TÉCNICA DE MARTELINHO DE OURO DE DESAMASSAR SEM DANIFICAR A PINTURA, FAZER REPAROS EM CARROS QUE FICARAM EM UMA CHUVA DE GRANIZO, REPARAR AMASSADO COM VINCO, AMASSADO QUE ATINGE O VERNIZ, AMASSADOS EM CARROS BLINDADOS, PEÇAS DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO, APRENDERÁ TAMBÉM A MONTAR E DESMONTAR FORRAÇÕES, QUAL A MELHOR FERRAMENTA PARA CADA TIPO DE AMASSADO, COMO CORRIGIR O DESALINHAMENTO DO CONJUNTO CAUSADO POR UMA BATIDA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) DISPONIBILIZAR LOCAL EQUIPADO E APROPRIADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES; D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CREAS</p>				
25	64386	<p>CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL</p> <p>CARGA HORÁRIA: 300 HORAS</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C)EMPREENDEDORISMO;</p>	300,00	H	61,88	18.564,00

		<p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:</p> <p>APRENDER SOBRE O PROCESSO CONSTRUTIVO, BEM COMO LOCAÇÃO DE OBRA; INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS; ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES; TÉCNICAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO; NOÇÃO DE PREPARAÇÃO DE FORMAS E ARMADURAS; LEVANTAMENTO DE ALVENARIA; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ACABAMENTO EM ARGAMASSA; ESTRUTURAÇÃO DAS ESCADAS; CONFECÇÃO DE LAJES, VIGAS E PILARES; TÉCNICAS DE REVESTIMENTOS. APRESENTAÇÃO DE NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E,EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE;</p> <p>C) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES;</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p> <p>E)DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO.</p> <p>- CREAS</p>				
26	64387	<p>CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA</p> <p>CARGA HORÁRIA: 60 HORAS</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES : 25 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A)VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA;</p> <p>B)EDUCAÇÃO AMBIENTAL,HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>C)EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p>ESTRUTURA FÍSICA DO COMPUTADOR; SISTEMA OPERACIONAL; ANTIVÍRUS; INTERNET; IMPRESSORA; NOÇÕES BÁSICAS DE MICROSOFT WORD, POWER POINT, EXCEL.</p>	60,00	H	93,96	5.637,60

		<p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO, TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE;</p> <p>C) FORNECER MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO AOS PARTICIPANTES;</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>- CREAS</p>				
27	64388	<p>OFICINA DE MUAY THAI</p> <p>CARGA HORÁRIA: 96 HORAS</p> <p>TOTAL DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>DESCRIÇÃO: USAM-SE GOLPES VISANDO O NOCAUTE EM UM COMBATE, DESSA FORMA OS GOLPES EXECUTADOS SÃO FEITOS DE FORMA SEQÜENCIAL, COMO: SOCOS; JAB/ DIRETO; CRUZADO; GANCHO (HOOK); UPPERCUT; COTOVELADAS; CHUTES; CHUTE CIRCULAR; CHUTE GIRADO C/ CALCANHAR; JOELHADAS, ENTRE OUTROS.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR E INSTRUIR ATIVIDADES RELATIVAS AO MUAY THAI, COM OBJETIVOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTIMULAR O EQUILÍBRIO DO CORPO E DA MENTE; - TRABALHAR E ESTIMULAR QUESTÕES RELACIONADAS À DISCIPLINA, VALORES ÉTICOS; - CONHECER E RESPEITAR AO PRÓPRIO CORPO, SUAS LIMITAÇÕES E POTENCIALIDADES; - INCENTIVAR O RESPEITO COM O OUTRO, EM QUALQUER SITUAÇÃO; - ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES, DESENVOLVENDO SUA CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LOGICO, COORDENAÇÃO, FLEXIBILIDADE, AUTO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. <p>OBS: A OFICINA SERÁ REALIZADA NO GINÁSIO DA ESCOLA OFICINA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS</p>	96,00	H	82,39	7.909,44

		<p>NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.);</p> <p>- CREAS</p>				
28	64389	<p>OFICINA DE JIU-JITSU</p> <p>CARGA HORÁRIA: 96 HORAS</p> <p>TOTAL DE PARTICIPANTES: 15</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>DESCRIÇÃO: É UMA ARTE MARCIAL JAPONESA QUE UTILIZA TANTO TÉCNICAS DE GOLPESDE ALAVANCAS, TORÇÕES E PRESSÕES PARA DERRUBAR E DOMINAR UM Oponente.OS PRINCIPAIS GOLPES NO JIU-JITSU SÃO: PROJEÇÃO OU QUEDA – FAZER O ADVERSÁRIO CAIR NO CHÃO; BAIANA – ERGUER AS PERNAS DO ADVERSÁRIO PARA FAZÊ-LO CAIR; PASSAGEM DE GUARDA – IMOBILIZAÇÃO DO ADVERSÁRIO SAINDO POR CIMA DESTA; RASPAGEM – QUANDO O LUTADOR QUE ESTÁ POR BAIXO CONSEGUIE SEGURAR O ADVERSÁRIO DENTRO DAS SUAS PERNAS E INVERTER A POSIÇÃO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <p>PLANEJAR, ORGANIZAR,COORDENAR E INSTRUIR ATIVIDADES RELATIVAS AO JIU-JITSU, COM OBJETIVOS DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTIMULAR O EQUILÍBRIO DO CORPO E DA MENTE; - TRABALHAR E ESTIMULAR QUESTÕES RELACIONADAS À DISCIPLINA, VALORES ÉTICOS; - CONHECER E RESPEITAR AO PRÓPRIO CORPO, SUAS LIMITAÇÕES E POTENCIALIDADES; -INCENTIVAR O RESPEITO COM O OUTRO, EM QUALQUER SITUAÇÃO; - ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES, DESENVOLVENDO SUA CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LOGICO, COORDENAÇÃO, FLEXIBILIDADE, AUTO CONTROLE E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. <p>OBS: A OFICINA SERÁ REALIZADA NO GINÁSIO DA ESCOLA OFICINA.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS</p>	96,00	H	84,89	8.149,44

		(APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - CREAS				
29	64390	<p>CURSO PRÁTICO DE COSTURA</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS/AULA.</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 12 ALUNOS</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>QUALIFICAÇÃO SOCIAL (04 HORAS/AULA)</p> <p>A) VALORES HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA; B) EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA; C) EMPREENDEDORISMO;</p> <p>D) PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.</p> <p>CONTEÚDO MÍNIMO PROGRAMÁTICO: HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO; CONSCIENTIZAÇÃO; CONCEITO DE 5S; ESTRUTURA DO PROCESSO PRODUTIVO NA CONFECÇÃO; ENFESTO, RISCO E CORTE; FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE CORTE; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE CORTES; FIBRAS; FIAÇÃO INDUSTRIAL; ESTRUTURA DOS TECIDOS; ENFESTO; TIPO DE ENFESTO; MÉTODOS DE ENFESTO; TÉCNICAS DE ENFESTAR; ACESSÓRIOS PARA ENFESTAR; FATORES DE ENFESTAMENTO; SENTIDO DO ENFESTO; ESCOLHA DO MÉTODO DE ENFESTO; MOLDES; ENCAIXE; RISCO; O CORTE; DESPERDÍCIO DO CORTE; EMPACOTAMENTO E ETIQUETAGEM; CARIMBOS E MERCADORIAS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; B) DISPONIBILIZAR LOCAL ADQUADO E EQUIPADO PARA EXECUÇÃO DO CURSO E TODA A MATÉRIA-PRIMA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E MATERIAL DIDATICOIMPRESSO AOS PARTICIPANTES, PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS</p>	1,00	SERV	6.966,67	6.966,67

	(APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. D) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.); F) O CURSO DEVERÁ SER 100% PRÁTICO. - CRAS				
--	---	--	--	--	--

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 327.556,54 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, **deverão ser executados de acordo a descrição de cada item do ANEXO I** e as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizadas na **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394, centro, no município de Francisco Beltrão – PR**, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. **Iniciar os serviços objeto desta licitação, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- 3.2. Apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, prazo máximo de 15 (quinze) após a assinatura do contrato, a relação dos profissionais de cada item, contendo nome completo, formação, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.
- 3.4. A empresa contratada nos itens 01 e 02 do ANEXO I, deverá promover capacitação/treinamento à equipe acordo com a legislação vigente do Programa Criança Feliz; as informações das entrevistas deverão ser registradas em formulários padrões fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; O cronograma de execução das entrevistas, os locais, horários e quantidades de entrevista por período seguirão o Planejamento da SMAS.
- 3.5. A empresa contratada nos itens 01 e 02 do ANEXO I, deverá disponibilizar no mínimo 4 (quatro) funcionários, de acordo com o perfil descrito para cada função, com carga horária individual de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana quando necessário, durante todo o período previsto para execução do serviço.
- 3.6. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.
- 3.7. Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

- 3.8. Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.
- 3.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- 3.10. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 3.11. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
- 3.12. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- 3.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

Francisco Beltrão, 09 de agosto 2018.

SOLICITANTE

Nadia Bonatto
Diretora da Secretaria Municipal de Assistência
Social

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	***

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao

Pregão Eletrônico n.º **Nº** 167/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense

ANEXO - V

MODELO DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional xxxxxxx, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Profissional
(Nome Legível/RG/CPF)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/RG/CPF/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 167/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 167/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 167/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 167/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados aos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1680	06.005	08.243.0801.6.025	3.3.90.39.48.00	000
1690	06.005			935
1730	06.005	08.243.0801.6.026		934
2040	06.005	08.244.0801.2.034		935

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Além dos documentos mencionados no PARÁGRAFO NONO, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal uma relação MENSAL contendo:

- nome completo dos alunos participantes das oficinas e/ou cursos;
- nome completo do professor;
- especificação da oficina ministrada;
- conteúdo abordado;
- turma, horários e datas.

(o modelo será fornecido pela Secretaria coordenadora dos trabalhos)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços, objeto desta licitação, **deverão ser executados de acordo a descrição de cada item do ANEXO I** e as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizadas na **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394, centro, no município de Francisco Beltrão – PR**, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Iniciar os serviços objeto desta licitação, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, prazo máximo de 15 (quinze) após a assinatura do contrato, a relação dos profissionais de cada item, contendo nome completo, formação, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa contratada nos itens 01 e 02 do ANEXO I, deverá promover capacitação/treinamento à equipe acordo com a legislação vigente do Programa Criança Feliz; as informações das entrevistas deverão ser registradas em formulários padrões fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; O cronograma de execução das entrevistas, os locais, horários e quantidades de entrevista por período seguirão o Planejamento da SMAS.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa contratada nos itens 01 e 02 do ANEXO I, deverá disponibilizar no mínimo 4 (quatro) funcionários, de acordo com o perfil descrito para cada função, com carga horária individual de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive em finais de semana quando necessário, durante todo o período previsto para execução do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

PARÁGRAFO NONO - Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **167/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **167/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **167/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: